



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 1595/2021

Data: 23/04/2021 Horário: 09:45

LEG -

REQUERIMENTO

Nº 003136

APROVADO

Ribeirão Preto, 27 ABR. 2021
Matheus Moreno
Presidente

EMENTA:

REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (DONA IRENE LIMA DE GODOY MAEL)

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Parágrafo acrescentado pela, Resolucao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

comprove o óbito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- **“DONA IRENE LIMA DE GODOY MAEL”**

Data de óbito do homenageado: **21/02/2021**, Ribeirão Preto – SP.

Data de Nascimento do homenageado: **1945**, EM Americana, SP.

Justifica-se o presente requerimento pelo fato de que a Sra. IRENE LIMA DE GODOY MAEL, ter sido expressiva e saudosa moradora de nossa cidade, casada com o Sr. Lescio Mael, e tiveram a filha Lesciane. Nascido em Americana, SP em 1945, adotando nossa cidade posteriormente. Era pessoa simples, mas uma atuante moradora na Comunidade do Jardim São José, e da Comunidade Católica de São José Operário e de São Miguel Arcanjo, do Complexo Urbano Sudeste de nossa cidade, o que muito honrou nossa comunidade de Ribeirão Preto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(2)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
IRENE LIMA DE GODOY MAEL

CPF:
552.722.408-63

MATRÍCULA:
121467 01 55 2021 4 00308 052 0115650 29

SEXO:
Feminino

COR:
branca

ESTADO CIVIL E IDADE:
casada, setenta e seis anos

NACIONALIDADE:
Americana SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
CNH 02269587609/DETRAN/SP exp. em 03/12/2015

ELEITOR:
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Residente e domiciliada na Rua Euclides Vitorino da Silva, 246, Jardim São José, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Filha de BENEDICTO LIMA DE GODOY e de MERCEDES FERNANDES DE GODOY.

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e um - 13:00

DIA:
21

MES:
02

ANO:
2021

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital São Lucas - Ribeirânia, neste subdistrito, 351, Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE:
sepsis, broncopneumonia, esclerose lateral amiotrófica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO):
Cemitério Parque das Aleias, Campinas-SP

DECLARANTE:
Lescio Mael

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutor Paulo Mauricio Marques, CRM 192784

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEER:

Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitora. A falecida era casada com LESCIO MAEL, no Registro Civil de Sumaré-SP, em 14/09/1981, Livro B-22, fls. 160, nº 1603. Deixou uma única filha: Lesciane com 38 anos de idade.

NOTAÇÕES DE CADASTRO:

Nada mais me cumpria certificar.

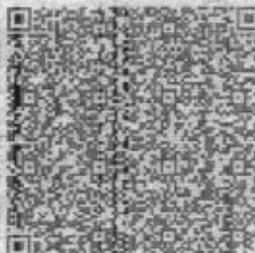
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 21 de fevereiro de 2021.

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto

OFICIAL: 29,00 SEFAZ: 5,80 ISS: 0,59 TOTAL: 35,39
Selos recolhidos pela guia Nº 041/2021

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.268-X SSP/SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oscar Paes de Almeida Filho – Oficial
Município e Comarca Ribeirão Preto – SP
Rua Visconde de Inhaúma, nº 1.315 – Cep. 14010-100 – Centro
Fone 16-3636-3635 - E-mail oficial@lcartorio.com.br



1214672CE00000021264621W

Total 35,39 - ISS 0,59

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tsp.jus.br>

121467 - AA000283131

121467 - AA000283131 1220

